



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL - DCA  
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA  
CNPJ: 12.807.844/0001-28

NOTIFICAÇÃO 034/2019

Prezado (a) Senhor (a): Jacson Miranda da Costa  
Representante da Empresa "J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI-EPP"

**ASSUNTO:** Suspensão de Licença de Operação - LO nº 020/2017

Senhor Representante da Empresa "J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI-EPP"

Pelo presente, vimos informar a Vossa Senhoria **A SUSPENSÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO, LO nº 020/2017**, emitida através do processo de Licenciamento Ambiental nº 095/2017, Protocolado em 22 de Agosto de 2017, em favor da empresa J.MIRANDA SERVIÇOS EIRELI-EPP, Por **MOTIVO do descumprimento das condicionantes consignadas na LO nº 020/2017**, para operação de asfaltamento das Vias públicas da cidade de Cametá.

Cametá-PA, 20 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,

**Rainero Maria Pompeu Braga**  
Diretor de Departamento de Controle Ambiental  
Decreto Municipal nº 004/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

LO: 020/2017

VÁLIDO ATÉ: 18/12/2020

PROCESSO: 095/2017

DATA DO PROTOCOLO: 22/08/2017

A *Secretaria Municipal de Meio Ambiente*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 112 de 15 de dezembro de 2008, revoga a Lei municipal Nº 009-A/2001 de 23.06.01 e dá outras providências, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL: J. MIRANDA SERVIÇOS EIRELI - EPP

PORTE: B - II

ENDEREÇO: BR 422, KM 02, S/N

MUNICÍPIO: Cametá - PA

CEP: 68.400-000

REGISTRO GERAL: xxxxxxxxxxxx

CNPJ/CPF: 20.873.308/0001-59

Atividade / tipologia: FABRICA DE ASFALTO

TIPOLOGIA LICENCIADA: 1306 - Usina de asfalto, inclusive móvel

VALOR ATUALIZADO: 135,00 M<sup>2</sup>

LOCAL DE ATIVIDADE LICENCIADA: BR - 422, Km 02, S/N

Coordenadas Geográficas: Latitude - S: 02°15'12.99" e Longitude - W: 49° 31'31.40"

OBSERVAÇÕES: Esta licença autoriza a operação de funcionamento do estabelecimento "J.MIRANDA SERVIÇOS EIRELI - EPP", dentro do prazo de vigência.

**OBRIGAÇÕES:**

- Publicar a sua concessão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observado os termos da resolução CONAMA nº 0066, de 24 de janeiro de 1986, do decreto nº 99.274, de 06 de junho, e da lei Nº 112, de 15 de dezembro de 2009;
- Solicitar a sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias para o prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas funções que subsidiaram a sua concessão.

LOCAL E DATA:

Cametá 22 de dezembro de 2017.

Ruth Helena C. de Castro  
Sec Adjunta de Meio Ambiente

Ruth Helena Castro de Castro

RUTH HELENA CASTRO DE CASTRO

SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SUSPENSA

SUSPENSA

SUSPENSA

SUSPENSA

SUSPENSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

informamos vossa senhoria que durante a vigência da Licença de Operação (LO) nº 020/2017 requerida no processo nº 095/2017 protocolado sob nº 528/2017 em 22/08/2017, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

**Item: Pendências**

**- Prazo de 0 dias**

01. Renovar todos os documentos que possuem validade prescrita.

**- Prazo de 30 dias**

02. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do técnico responsável pelo Plano de Controle Ambiental;

03. Encaminhar a esta secretaria cópia que comprove a publicação de recebimento da licença de operação - LO em jornais de grande circulação ou imprensa oficial do estado do Pará de acordo com a resolução CONAMA Nº 0006/86.

**- Prazo de 360 dias**

04. Entregar o Relatório de Informações Ambientais Anual -- (RIAA), com anotação de responsabilidade técnica – ART do responsável técnico, requisito para a renovação desta licença, sendo o mesmo de caráter anual, enquanto durar a vigência da licença requerida.

**- Durante a Vigência da Licença Ora Concedida**

05. Comunicar imediatamente a SEMMA, a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.

06. Informar quaisquer modificações ou mudança na atividade pretendida, as quais deverão ser apresentadas a esta SEMMA para nova análise.

07. Colaborar positivamente com a equipe técnica da SEMMA, seja em vistoria ou atos de fiscalização.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da legislação Ambiental em vigor.

Cametá/PA, 22 de dezembro de 2017

COMPROMISSÁRIO

SUSPENSA

SUSPENSA